



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XL

Publicação Semanal

Terça Feira, 08 de Março de 2016.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº **004/2016** Riacho dos Cavalos PB, 07 de
Março de 2016.

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do **Plano de Ações Articuladas - PAR**, previsto no PNE/2014 e no PME/2015,

DECRETA:

Art. 1º Criar a Equipe Local do **PAR**.

Art. 2º A Equipe Local será constituído pelas seguintes representações:

- I - O dirigente municipal da Educação;
- II - A direção das escolas públicas;
- III - Os professores da rede pública da zona urbana;
- IV - Os professores da rede pública do campo;
- V - Os coordenadores ou supervisores escolares;
- VI - Os conselhos escolares;
- VII - O Conselho Municipal de Educação;
- VIII - Os técnicos administrativos da secretaria de Educação.

Art. 3º A Equipe Local tem por atribuições:

- I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- III - Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV - Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- VI - Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VI - Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

PORTARIA nº 017/2016

Em, 07 de Março de 2016.

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição da Equipe Local do **Plano de Ações Articuladas - PAR**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretária de Educação, para comporem a Equipe Local do PAR 2016/2019:

Vanda Márcia Nobre de Almeida - **Secretária Municipal de Educação**;
Lécia Maria Barros Suassuna - **Representante dos professores da zona urbana**;
Francisca Vieira Evangelista - **Representante dos professores do campo**;
Michelli da Silva Lima - **Representante dos diretores de escolas**;
Mércia Diniz Vieira - **Representante dos Conselhos Escolares**;
Edileuza Barbosa da Silva Suassuna - **Representante dos Coordenadores Pedagógicos da SME**;
Albaneide Vieira Carneiro - **Representante dos técnicos administrativos da SME**;
Maria do Socorro Vieira Suassuna Campos - **Representante do Conselho Municipal de Educação**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 - Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Joaquim Hugo Vieira Carneiro